



Câmara Municipal de Iúna

LEI MUNICIPAL N.º. 2954/2021

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Cultura, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro, data natalícia do Escritor Iunense Michel Antônio.

Art. 2º. Na semana que abrange o dia 29 de setembro, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil poderão promover atividades ligadas ao desenvolvimento, valorização e reconhecimento das manifestações culturais locais.

Art. 3º. O evento instituído pela presente Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iúna/ES.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 08/10/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara